



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº516, de 29 de janeiro de 2014

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial no Orçamento da Prefeitura Municipal de Tocantins – MG

O Povo de Tocantins, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), à seguinte dotação no Orçamento vigente do FAPSEM:

31.90.13.00.4.01.00.09.122.008.2.077 – Contribuição patronal INSS

Art. 2º. Para atender o que prescreve o artigo anterior, fica o Prefeito Municipal autorizado a cancelar recursos da dotação 9.9.99.99.00.4.01.00.999.999.2.0080 – Reserva de Contingência, do Orçamento Municipal de 2014, nos termos do inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.


Art. 4º. Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Tocantins, 29 de Janeiro de 2014.


Antonio Carlos Dias
Prefeito Municipal de Tocantins

Publicado no Quadro de Atos Oficiais

De 29/01/14 a 12/02/14


Coordenador de Gabinete